



**PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS
ESTUDANTES DO IMMES – NIVELAMENTO,
MONITORIA, NÚCLEO DE APOIO
PSICOPEDAGÓGICO E ATENDIMENTO DE
ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - CONTEXTO	2
CAPÍTULO II – NIVELAMENTO	4
CAPÍTULO III – MONITORIA	4
CAPÍTULO IV – NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)	5
CAPÍTULO V – ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA (PCD)	6
CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES	7
CAPÍTULO VII – SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PROFESSOR DE LIBRAS NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS E CAPPACITAÇÃO EM LIBRAS	9

CAPÍTULO I - CONTEXTO

O IMMES possui um amplo programa de atendimento e apoio ao estudante, que contempla o atendimento administrativo e pedagógico, as atividades de nivelamento, do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), monitoria, estágio supervisionado e atividades complementares, iniciação científica e atendimento aos estudantes com deficiência.

Mais especificamente nesse documento, serão definidos os procedimentos básicos para o desenvolvimento dos programas de atendimento listados abaixo:

- Nivelamento;
- Monitoria;
- Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP);
- Atendimento de Necessidades Especiais.

Espaço físico e equipamentos

Computadores à disposição dos alunos para consulta; mesas de estudo; espaço para leitura; guarda-volumes e prateleiras para acomodação do acervo.

Computador adaptado para acessibilidade, com teclado braile e softwares de síntese de voz.

Sobre o acervo e catalogação

A Biblioteca do Instituto Matonense Municipal de Ensino Superior é uma biblioteca universitária especializada. Seu acervo conta com mais de 6.000 obras nas áreas de Administração, Direito e Sistemas de Informação, cerca de 40 títulos de periódicos e também com obras de literatura, entre outros temas. Essas obras são divididas entre livros, periódicos e monografias.

Para a classificação, indexação e catalogação das obras são utilizadas as seguintes ferramentas de trabalho:

- CDD (Classificação Decimal de Dewey 21ª ed.) para a classificação das obras;
- AACR2 (Norma Internacional de Catalogação) para catalogação das obras;
- Tabela PHA (para notação de autoria).

Política de aquisições

No processo de desenvolvimento do acervo, a seleção de materiais a serem adquiridos para atualizar a bibliografia das disciplinas, está sobre a responsabilidade do corpo docente, com base nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's). A decisão quantitativa baseia-se na demanda de usuários e nas decisões dos coordenadores baseadas nos PPC's.

A Solicitação de materiais para aquisição, dá-se através da coordenação de cursos, mediante revisão das bibliografias básicas e complementares (pelo professor da disciplina em questão) e sugestões dos alunos. Conforme necessidade, alguns títulos são adquiridos eventualmente, mediante solicitação expressa da coordenação e disponibilidade de recursos financeiros.

Serviços oferecidos

- Consulta local e online;
- Empréstimo domiciliar;
- Reserva de material;
- Levantamento bibliográfico – solicitação por e-mail; entrega conforme ordem de solicitação;
- Normas de apresentação de trabalhos acadêmicos conforme cada projeto pedagógico dos cursos;
- Acesso à internet;
- Visitas guiadas para calouros.

São funções da Biblioteca:

- Realizar a seleção, aquisição, tombamento, classificação, catalogação e conservação de obras e documentos;
- Promover o empréstimo de material bibliográfico;
- Zelar pela manutenção e atualização de bancos de dados utilizados pelos usuários;
- Oferecer orientação no uso dos recursos disponíveis;
- Fornecer informações pertinentes ao acervo e às atividades desenvolvidas quando solicitadas.

CAPÍTULO II – NIVELAMENTO

O IMMES mantém mecanismos voltados ao estímulo à permanência de seus alunos, visando à redução dos índices de evasão. Tais mecanismos compreendem desde medidas de nivelamento e reforço de conteúdos até ações de atendimento pedagógico e extraclasse.

Para alunos ingressantes, o projeto pedagógico de cada curso prevê a adoção de medidas para nivelamento e reforço de conteúdos adquiridos até o Ensino Médio com reconhecidas deficiências, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

O IMMES mantém anualmente um Programa de Nivelamento para os alunos ingressantes. São disponibilizados professores para auxiliar os alunos na resolução de exercícios e atividades bem como no esclarecimento de dúvidas.

As aulas ocorrem das 18:00h às 19:00h nos dias programados conforme cronograma divulgado semestralmente. São oferecidas aulas de Língua Portuguesa e Matemática (nas áreas de matemática, estatística e matemática financeira) e em outras áreas que as coordenações de curso julgarem necessárias.

As inscrições para o Programa de Nivelamento podem ser feitas por alunos do primeiro e segundo ano dos cursos de Administração e Direito. Os interessados deverão procurar a Secretaria Acadêmica e preencher um requerimento solicitando sua inscrição no Programa de Nivelamento, especificando a disciplina de nivelamento que é de seu interesse, podendo se inscrever em uma ou duas disciplinas sem nenhum custo. Os prazos de inscrição são divulgados no cronograma divulgado semestralmente.

CAPÍTULO III – MONITORIA

O IMMES implementou em 2017 o Programa de Monitoria nos cursos de graduação da instituição, com oferecimento de vagas semestrais. Todo semestre é realizado um edital que define os critérios de seleção de monitores, observadas as normas e condições estabelecidas.

O programa de monitoria tem como objetivos oferecer aos alunos a oportunidade de acompanhar o desenvolvimento das disciplinas dos cursos e favorecer a participação desses na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica.

Tal programa busca envolver os alunos em atividades de reforço escolar como forma

de auxiliar os discentes na superação dos problemas de dependência, evasão e falta de motivação nos estudos, incentivando a melhoria do processo ensino- aprendizagem e fortalecendo a relação dos alunos e professores.

A monitoria aproxima o estudante do exercício da atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimula o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do estudante monitor junto ao professor nas atividades de ensino, devendo cumprir uma carga horária conforme previsto nesse edital. Como pré- requisitos para participar do programa, o candidato a monitor deve:

- Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação do IMMES, do segundo ao penúltimo semestre conforme a matriz curricular;
- Ter cursado a disciplina objeto da monitoria e obtido aprovação tanto por frequência quanto por nota, com média final igual ou superior a 8,0 (oito) e não ter realizado o exame final da referida disciplina;
- Possuir Performance de Média Global – PMG igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não apresentar reprovações no histórico escolar e não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar, conforme os registros do prontuário do aluno.

Após a implementação do edital, os candidatos selecionados devem cumprir com as horas de atendimento seguindo das diretrizes do edital. Maiores detalhes sobre o programa de monitoria estarão descritos no Edital de Monitoria e nos informativos específicos de resultado da seleção e no cronograma de atendimento dos alunos monitores.

CAPÍTULO IV – NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)

O IMMES disponibiliza o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP): o serviço de apoio psicopedagógico com o intuito de oferecer ao aluno a oportunidade de um diálogo individualizado e sigiloso acerca de suas eventuais dificuldades de rendimento escolar, bem como orientação para mudanças desejáveis de atitude e/ou encaminhamento para tratamentos especializados que possam se fazer necessários.

O NAP tem realizado atendimentos para o corpo docente, discente e funcionários técnico- administrativos, da instituição. O trabalho tem sido realizado com seriedade e postura ética, em que as pessoas que utilizaram o serviço, que é totalmente gratuito, se mostraram satisfeitas e conseguiram sanar dúvidas e conflitos, assim como as pessoas que

apenas tem conhecimento sobre o trabalho costumam reforçar positivamente e valorizar esse espaço, pela possibilidade de abordar assuntos pessoais e/ou da rotina acadêmica que interferem diretamente em seus rendimentos de trabalho e/ou aprendizagem.

O IMMES disponibiliza um profissional da área de psicopedagogia para realizar os atendimentos do NAP. Esse profissional realiza os atendimentos nas dependências do IMMES em sala privativa. Para realizar o agendamento, o indivíduo poderá enviar um e-mail para: nap@immes.edu.br, ou entrar em contato diretamente com a professora responsável por este referido núcleo de apoio.

O acesso aos prontuários dos alunos é restrito somente ao profissional responsável e a apresentação de resultados deverá ser feita por relatórios, sem a identificação de indivíduos.

Além disso, objetivando registrar os trabalhos realizados, o NAP possui uma Relatório de Atendimento, elaborado pela psicopedagoga responsável, ao final de cada ação, no qual são registrados os objetivos, o desenvolvimento, a avaliação e os encaminhamentos (APÊNDICE A).

CAPÍTULO V – ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Embasado em valores como ética, justiça, respeito ao ser humano e ao meio ambiente, responsabilidade social e solidariedade, bem como na legislação vigente, o IMMES tem feito grandes esforços e significativos investimentos financeiros para promover o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência e altas habilidades e superdotação.

Faz-se necessário destacar que assim como preconiza a Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2025) o IMMES compreende o conceito de deficiência, considerando o artigo 2º, da lei supracitada que compreende “[...] pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual

ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais

pessoas [...]”. (Brasil, 2015).

Desta feita o IMMES desenvolve sua política de atendimento, acessibilidade e permanência deste aluno, a fim de assegurar a ele as condições necessárias de acesso ao ensino superior e o cumprimento da legislação brasileira.

A tarefa de proporcionar igualdade de condições para todos os estudantes, é um assunto de extrema complexidade, de análise de um sistema de aprendizado diferenciado e em relação ao qual temos consciência de que ainda há muito a aprender e desenvolver. A experiência acumulada até agora indica que trata-se de um processo de aproximações sucessivas, isto é, de contínuo aperfeiçoamento, com especificidades que nos desafiam frequentemente.

O IMMES cumpre com todas as exigências legais e normativas relativas às condições de acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011, na Portaria N° 3.284/2003 e na Lei N° 13.146/2015.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES

O IMMES cumpre com todas as exigências legais e normativas relativas às condições de acessibilidade pedagógica, atitudinal e das comunicações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003 e na Lei N° 13.146/2015.

Para isso, o IMMES organiza e direciona ações de forma a garantir em todas as atividades acadêmicas e administrativas a agilidade dos processos e a prioridade do atendimento das necessidades específicas desses estudantes. Nas linhas que se seguem detalhamos as ações no que tange a acessibilidade pedagógica, atitudinal e das comunicações:

- Uso de data-show nas aulas, com os conteúdos em formato de apresentação para facilitar o acompanhamento dos estudantes com deficiência; disponibilização desses conteúdos para download e uso em computadores pessoais, tablets ou celulares dos alunos com tais

necessidades, mediante solicitação;

- Uso de computadores e programas especializados, em conjunto com a ação dos professores no auxílio ao aprendizado dos estudantes com deficiência; auxílio na realização de pesquisas e trabalhos das disciplinas por meio dos recursos de informática e sites de pesquisa, para melhorar a interação do aluno com os colegas de turma e professores;
- Professor especializado na área da educação especial, em sua perspectiva inclusiva, para atendimento individualizado de alunos que possuam qualquer tipo de necessidade; acompanhamento diferenciado do aprendizado, através do atendimento dos professores, coordenadores e funcionários;
- Capacitação de todos os docentes e funcionários técnico-administrativos para o atendimento e auxílio de alunos e munícipes com deficiência e com mobilidade reduzida;
- Elaboração de um sistema de avaliação adequado às necessidades de alunos com deficiência, aplicação de provas de forma diferenciada, por professores e funcionários treinados, com tempo de realização dilatado e adaptado às necessidades do aluno;
- Atendimento prioritário, imediato e diferenciado aos estudantes com deficiência e com mobilidade reduzida, em todos os processos de trabalho do IMMES;
Remoção de barreiras nas comunicações, subtraindo qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, conforme a Lei N. 10098/2000 e Lei Nº 13.146/2015.
- O IMMES oferece atendimento prioritário, que envolve tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em todos os processos de trabalho do IMMES, conforme o Artigo 6 do Decreto 5296/2004;
- Colocar à disposição de professores, alunos e funcionários com deficiência ou com mobilidade reduzida o auxílio de um profissional especializado que auxilie nas atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Artigo 24 do Decreto 5296/2004;
- Definir normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos e funcionários com deficiência, com o objetivo de reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas, conforme o Artigo 24 do Decreto 5296/2004 e Lei Nº 13.146/2015.
- Atendimento educacional, quando necessário, por meio do docente especialista na área da educação especial, em conjunto com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), conforme a Portaria 3284/2003 e o Decreto 7611/2011. No caso de deficientes visuais, o IMMES irá

oferecer toda a infraestrutura requerida para atendimento, bem como acervo bibliográfico em Braile, quando solicitado pelo discente com essa deficiência. Da mesma forma, quando solicitado pelo discente com deficiência auditiva, o IMMES irá oferecer intérprete de Libras; estimular o aprendizado da língua portuguesa, em sua modalidade de leitura e escrita, proporcionar aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do discente com deficiência auditiva;

- Elaboração de um sistema de avaliação adequado às necessidades de alunos com deficiência visual; aplicação de provas de forma diferenciada, com leitura e escrita realizada por professores e funcionários treinados, com tempo de realização dilatado e adaptado às necessidades do aluno.

CAPÍTULO VII – SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PROFESSOR DE LIBRAS NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS E CAPPACITAÇÃO EM LIBRAS

- O IMMES oferece os serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) conforme a legislação vigente, através do professor responsável pelo atendimento de estudantes com deficiência.
- Esse professor com treinamento em Libras, além de ser responsável pela referida disciplina em cada curso de graduação, desenvolve os serviços de tradução e intérprete para a instituição.
- Os projetos pedagógicos de cada curso contemplam a disciplina optativa de Libras e na capacitação de professores e técnico-administrativos também são oferecidos cursos de língua de sinais.

